

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL DE LEILÃO Nº 04/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE, através do seu Departamento de Compras e Licitações, por força do Processo Administrativo nº 14.031/2022, observadas as disposições pertinentes da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e modificações introduzidas pela Lei 8.883/94 e 9.648/98, torna público que, no local, datas e horários indicados no Item 01, serão levados á venda em Leilão Público veículos em estado de sucata pertencentes ao Município de Presidente Prudente (avaliados pela comissão de avaliação nomeada pela Portaria 864/2022, SECAD), mediante as seguintes condições:

Faz parte integrante deste edital:

- a) Laudo de avaliação
- b) relação dos veículos a serem alienados
- c) foto dos equipamentos

01 - DO LOCAL, DATA E HORÁRIO.

- 1.1 Local para informações acerca do pleito licitatório: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", sito à Av. Cel. José Soares Marcondes, nº 1.200, Centro, **Departamento de Compras e Licitações**;
- 1.2 Local de realização do Leilão: Departamento de Compras e Licitações, Av. Cel. José Soares Marcondes, nº 1.200, Centro;

1.2 - Data: 16 de janeiro de 2023

1.3 - Horário: encerramento: às 14:00 horas abertura: às 14:15 horas

02 - DO OBJETO

2.1 - O objeto em licitação corresponde à alienação de bens materiais, correspondente: *materiais inservíveis (veículos e sucatas de veículos)*, os quais poderão ser vistoriados

mediante prévio contato com o Departamento de Patrimônio, Secretaria Municipal de Administração, através do telefone ((18) 3909 4432) com Luciano, ou Leiloeiro Oficial.

2.1.1 – Definido, conforme segue:

DESCRIÇÃO	LOTE	QUANTIDADE	PREÇO	PREÇO
			UNIT.	TOTAL
Sucatas de	1	11	Constante	105.000,00
Tratores			do laudo de	
			avaliação	
Sucatas de	2	3	Constante	17.700,00
veículos			do laudo de	
			avaliação	
Veículos	3	1	Constante	25.000,00
			do laudo de	
			avaliação	
Veículos	4	1	Constante	15.500,00
			do laudo de	·
			avaliação	
Veículos	5	1	Constante	17.500,00
			do laudo de	
			avaliação	
Veículos	6	1	Constante	17.500,00
			do laudo de	
			avaliação	
Veículos	7	1	Constante	22.000,00
			do laudo de	
			avaliação	
Veículos	8	1	Constante	25.000,00
			do laudo de	
			avaliação	

Solicitamos ainda que no item 2.2 – Para efeito de ofertas e arrematação, os bens (sucatas e veículos) serão apregoados em **LOTES ÚNICO** (**Para sucatas**) e **LOTES INDIVIDUAIS** (**Para veículos**), com valor mínimo de avaliação, consoante DO LAUDO DE AVALIAÇÃO.

Todos os bens estarão aptos para visitação no Parque de Obras do Município.

- 2.2 Para efeito de ofertas e arrematação, os bens (sucatas e veículos) serão apregoados em **LOTE ÚNICO** (**Para sucatas**) e **LOTES INDIVIDUAIS** (**Para veículos**), com valor mínimo de avaliação, consoante **DO LAUDO DE AVALIAÇÃO**;
- 2.3 Os bens aqui mencionados serão vendidos no estado em que se encontram, pressupondo-se tenha sido previamente examinados pelos licitantes, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas;
- 2.4 O interessado terá o prazo de 05 (cinco) dias uteis para visitação ao local de armazenamento, sendo necessário agendamento prévio por meio do telefone (18) 3902 4432 (Departamento de Patrimônio, att. Sr. Luciano).

03 - DOS PARTICIPANTES E DA DOCUMENTAÇÃO

- 3.1 O Leilão será aberto ao público em geral, sejam pessoas físicas ou jurídicas, vedada a participação de funcionários e servidores em exercício na Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, seja na Administração Direta ou Indireta e pessoa jurídica de direito privado sob controle do Poder Público, bem como menores de 18 (dezoito) anos não emancipados;
- 3.2 No ato da arrematação deverão ser apresentados pelos interessados, sob pena de nulidade do lance, os seguintes documentos, conforme o caso:
- a) Comprovante de Inscrição Estadual e do CNPJ se pessoa jurídica;
- b) Cartão de Identificação do CPF se pessoa física;
- c) Documento de Identidade;
- d) Instrumento de Procuração, quando representante legal do arrematante;
- e) Comprovante de emancipação, quando se tratar de menor de 18 (dezoito) anos emancipado;
- 3.3 Os documentos explicitados nos subitens acima deverão ser exibidos no original ou através de cópia legível e em boa forma, autenticada em Cartório competente;
- 3.4 Depois de examinados e anotados, serão os documentos devolvidos no Ato.

04 - DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO E DOS LANCES

- 4.1 Os bens serão apregoados por Leiloeiro Oficial especialmente nomeado para este fim, o qual será responsável pela condução dos trabalhos juntamente com a Equipe de Apoio;
- 4.2 Os lances serão **VERBAIS**, a partir do preço mínimo estabelecido em LOTE ÚNICO, considerando-se vencedor o licitante que houver feito a maior oferta, **igual ou superior ao valor mínimo da avaliação constante do Anexo I deste edital**;

- 4.3 Os bens (veículos em estado de sucata), objeto da presente licitação, serão alienados em LOTE ÚNICO, sendo que o seu arrematante deverá retirá-lo, dentro do prazo máximo de 01 (uma) semana após a homologação do Leilão na Prefeitura Municipal de Presidente Prudente;
- 4.5 Na sucessão de lances, NÃO HAVERA diferença MÍNIMA de valor.

05 - DO PAGAMENTO

- 5.1 O valor correspondente ao lance concedido <u>será pago à vista, da retirada do bem</u> no Setor responsável, através da apresentação do **Termo de arrematação**, e será realizado em moeda corrente do país ou por meio de cheque visado, administrativo ou comprado, da praça da realização do evento, a favor da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE**, de emissão do próprio licitante (ou seu procurador);
- 5.2 Em caso de inobservância do disposto no subitem 5.1, poderá a mercadoria, a juízo do Leiloeiro, voltar a ser apregoada.

06 - DA ENTREGA DAS MERCADORIAS

- 6.1 A entrega será feita imediatamente após o pagamento da arrematação e assinatura do termo respectivo, do qual uma via será fornecida ao licitante no ato da arrematação, contra recibo do arrematante ou do seu procurador;
- 6.2 A retirada e o transporte dos equipamentos correrão por conta e risco do arrematante:
- 6.3 As pessoas jurídicas deverão emitir nota fiscal de entrada, no momento descrito do subitem 6.2.

07 - DA ATA

- 7.1 Terminando o LEILÃO, o Leiloeiro Oficial determinará a lavratura da Ata circunstanciada, na qual figurará a mercadoria vendida, bem como a correspondente identificação, qualificação do Arrematante e os trabalhos de desenvolvimento da Licitação, em especial os fatos relevantes;
- 7.2 A Ata será assinada pelos membros da Equipe de Apoio, Leiloeiro Oficial e facultativamente pelos licitantes interessados que o desejarem.

08 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1 Antes da entrega dos produtos, a Autoridade superior poderá, em obediência ao interesse público, revogar parcial ou totalmente o LEILÃO, devendo no caso de ilegalidade anulá-lo, no todo ou em parte, em despacho fundamentado, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, consoante a Lei Federal 8.666/93;
- 8.2 Da decisão anulatória ou do ato de revogação, referidos no subitem 8.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da ciência do despacho;
- 8.3 Os prazos aludidos neste edital só se iniciam e vencem em dia de expediente na repartição promotora do evento;
- 8.4 Informações suplementares, relativamente ao evento, serão prestadas pelo Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, nos dias úteis, durante o expediente normal de trabalho, ou pelo telefone (18) 3902 4411, 3902 4412, 3902 4456, 3902 4440, 3902 4452;
- 8.5 Os casos omissos serão resolvidos pelo Leiloeiro.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 07 de dezembro de 2022.

WALNER SILVESTRE LICITADOR DPTO COMPRAS E LICITAÇÕES